ESCOLA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A APRENDIZAGEM PARA UMA FORMAÇÃO CIDADÃ

Matilde do Socorro Sousa Luz¹ Lidiane Rosa dos Santos² Rodrigo Fraga Garvão³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo mostrar algumas concepções de educação ambiental e sinalizar as responsabilidades que a escola tem diante das problemáticas ambientais vivenciadas atualmente. Para tanto, retoma-se um apanhado geral sobre o processo histórico e alguns conceitos de educação ambiental, objetivos e finalidades e a ótica dos PCNs sobre educação ambiental. Destaca-se também, a escola como espaço de construção e reconstrução de conhecimento, a importância da educação ambiental para a vida social, tendo como suporte para essa prática a pesquisa como instrumento para aquisição de conhecimento.

Palavras – chave: educação ambiental, conhecimento, preservação, meio ambiente.

ABSTRACT

This article aims to show some concepts of environmental education and to signal the responsibilities that the school has given the environmental problems currently experienced. For this purpose, it is an overview of the historical process and some concepts of environmental education, objectives and goals and the perspective of PCNs on environmental education. Also noteworthy is the school as a space of construction and reconstruction of knowledge, the importance of environmental education for social life, with the support for this practice research as a tool for acquiring knowledge.

Key - words: environmental education, knowledge, preservation, environment.

INTRODUÇÃO

Os problemas ambientais por que passa o planeta aponta para uma mudança urgente de comportamentos e atitudes de todos os cidadãos. Entende-se que a Educação Ambiental, a partir da escola, pode provocar mudança de mentalidades no que tange à relação do ser humano com o meio

¹Pós Graduanda em Psicologia Educacional com Ênfase em Psicopedagogia Preventiva pela Universidade do Estado do Pará– UEPA; Pós graduanda em Educação Ambiental pela Faculdade Pan Americana – FPΔ

² Pós Graduanda em Educação Ambiental pela Faculdade Pan Americana - FPA

³Mestre em Desenvolvimento e meio ambiente urbano pela Universidade da Amazônia – UNAMA

ambiente. De outra forma, não há como negar que o contributo da educação ambiental para a formação de cidadãos é algo imprescindível para a aquisição da consciência de seus direitos e deveres, mostrando, através da percepção dos próprios atores sociais, ou seja, todos aqueles envolvidos na comunidade escolar, a responsabilidade ampla inerente ao meio ambiente e para a garantia de qualidade de vida no planeta.

Partindo do princípio de que vivemos em um meio, onde os educandos dependem de uma orientação sistemática para entenderem a dinâmica da educação ambiental, se faz necessário que sejam tomadas algumas atitudes relevantes no que diz respeito as ações educativas que se promove dentro do espaço escolar. A partir desse pensamento, percebe-se que, o primeiro passo é a escola tomar consciência de que tem um papel fundamental nas ações que sinalizem resoluções de problemáticas de natureza ambiental, posto que, estes indivíduos, são os melhores disseminadores de seus conhecimentos.

Embora a educação ambiental já permeie a educação formal por alguns anos, a escola precisa fazer com frequência, uma releitura de seu real papel, no que tange a prática educativa na educação ambiental para a vida escolar e, por conseguinte para a formação cidadã de seu alunado. É inegável que, se conseguirmos de fato, com que os alunos adquiram a consciência da importância da educação ambiental para a vida em amplo aspecto e, uma vez multiplicadores de seus próprios conhecimentos, a sociedade terá um ganho significativo, tanto para a preservação do meio, quanto para o bem-estar da espécie humana, ou seja, será um meio de garantir qualidade de vida.

A prática da educação ambiental tornou-se uma necessidade em virtude da constante degradação do meio ambiente, da necessidade de se garantir qualidade de vida para a presente e futuras gerações, que irão poder desfrutar dos recursos naturais do nosso meio ambiente. Sendo que para isso se faz imprescindível que nós seres humanos tenhamos a consciência de preservar nosso meio.

A necessidade de provocar nas pessoas uma reflexão sobre o seu papel no meio onde habitam faz com que aconteçam atitudes conscientes na sociedade atual. Com esta atitude torna-se possível obter melhor proveito dos benefícios oferecidos pelo meio, sem destruí-lo.

De acordo com a LEI Nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a educação ambiental é colocada como uma obrigação legal, de responsabilidade de todos os setores da sociedade, do ensino formal e informal. Percebe-se assim que, os indivíduos que possuem uma educação ambiental formada poderão fazer com que suas ações possam refletir em sua vida social, de forma a atingir a população de seu entorno, no sentido de instigar a aquisição maior de consciência ambiental.

Pretende-se, a partir deste artigo, contribuir para a sociedade no que se refere ao desenvolvimento da educação ambiental no espaço escolar, posto que, o educando que adquire conhecimentos adequados tem maior probabilidade de interferir positivamente no meio onde está inserido.

1 PROCESSO HISTÓRICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Segundo Dias (2004), embora tenham ocorrido eventos anteriores a década de setenta, foi exatamente em 1970, que se iniciou o uso da expressão "Educação ambiental" (*Environmental education*) nos Estados Unidos, a primeira Nação a aprovar a lei sobre Educação Ambiental.

O ano de 1972 testemunharia os eventos mais decisivos para a evolução da abordagem ambiental no mundo. Impulsionada pela repercussão internacional do Relatório do Clube de Roma, a Organização das Nações Unidas promoveria, na Suécia, a "Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano", ou Conferência de Estocolmo, como ficaria consagrada, reunindo representantes de 113 países com o objetivo de estabelecer uma visão global e princípios comuns que servissem de inspiração e orientação à humanidade, para a preservação e melhoria do ambiente humano.

Considerada um marco histórico-político internacional, decisivo para o surgimento de políticas de gerenciamento ambiental, a Conferência de Estocolmo gerou a "Declaração sobre o Ambiente Humano", estabeleceu um "Plano de Ação Mundial" e, em particular, recomendou que deveria ser estabelecido um programa Internacional de Educação Ambiental. A recomendação Nº96 da Conferência reconhecia o desenvolvimento da Educação Ambiental como o elemento crítico para o combate à crise ambiental.

De acordo com Genebaldo (2000), no ano de 1975, em Tbilisi, Geórgia, ocorreu a primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação ambiental organizada pela UNESCO, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente — PNUMA, foi um prolongamento da Conferência de Estocolmo (1972). A Conferência de Tbilisi — como ficou consagrada — foi o ponto culminante da Primeira Fase do Programa Internacional de Educação Ambiental, iniciada em 1975. A conferência reuniu especialistas de todo o mundo, para apreciação e discussão de propostas elaboradas em vários encontros sub-regionais, promovidos em todos os países acreditados na ONU, contribuindo para precisar a natureza da Educação ambiental, definindo seus princípios, objetivos e características formulando recomendações e estratégias pertinentes aos planos regional, nacional e internacional.

Dias (2004) também afirma que, de acordo com a conferência de Tbilisi para o desenvolvimento da Educação Ambiental, foi recomendado que se considerassem todos os aspectos que compõem a questão ambiental, ou seja, os aspectos políticos, econômicos, científicos tecnológicos, culturais, ecológicos e éticos; que a educação ambiental deveria ser o resultado de uma reorientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas, que facilitassem a visão integrada do ambiente; que os indivíduos e a coletividade pudessem compreender a natureza complexa do ambiente e adquirir conhecimentos, valores, comportamentos e habilidades práticas para a participação eficaz da prevenção solução de problemas ambientais; que mostrassem com muita clareza as interdependências econômicas, políticas e ecológicas do mundo moderno, no qual as decisões e comportamentos dos diversos países poderiam produzir consequências de alcance internacional; que suscitasse uma vinculação mais estreita entre os processos educativos e a realidade, estruturando suas atividades em torno do problema concreto que se impõem à comunidade e enfocando-as através de uma perspectiva interdisciplinar e globalizadora; que fosse concebida como um processo contínuo, dirigido a todos os grupos de idade e categorias profissionais.

Sato (2004) menciona que a necessidade de maior abrangência dos objetivos da Educação Ambiental dentro da multidimensionalidade

relacionada a questão ambiental foi influenciada pela rápida deterioração da qualidade de vida do planeta.

A partir da Conferência de Estocolmo (1972) e de Tbilisi (1975), a literatura tem enfatizado a importância da redefinição da Educação ambiental, conduzindo os diversos profissionais, de diferentes áreas a interagirem, centralizando discussões da mesma dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

No ano de 1981, a despeito de estarmos em plena ditadura, o então presidente da república João Figueiredo sancionou a LEI Nº 6938, que dispunha sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formação e aplicação, o que se constitui num importante instrumento de amadurecimento de implantação e consolidação da política ambiental no Brasil. A partir de então, os esforços para o desenvolvimento de educação ambiental no país seriam impulsionados e os boicotes passariam a ser mais notáveis.

Em 1988, por força das articulações dos ambientalistas, a Constituição Brasileira, então promulgada, torna a educação ambiental uma exigência, a partir do Capítulo VI, Artigo 225,§1º, inciso VI.

Assim, a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 225 tornou a Educação ambiental uma exigência. Porém, até meados da década de 90, não havia uma política definida de Educação Ambiental em termos nacionais.

Finalmente no Brasil, com a aprovação da LEI 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação ambiental, instituiu-se a Política Nacional da Educação ambiental.

2 REFLEXÕES TEÓRICAS ACERCA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Os conceitos sobre Educação ambiental são vários e distintos, ou seja, até os dias atuais não existe uma única forma de definição para Educação ambiental, motivo pelo qual, elenca-se aqui, alguns conceitos na visão de vários autores.

Stapp (1969) já enfatizava que a Educação Ambiental é um processo que deveria objetivar a formação de cidadãos, cujos conhecimentos acerca do

ambiente biofísico e seus problemas associados pudessem alertá-los a resolver seus problemas.

Já Mellows (1972) apresenta a Educação Ambiental como um processo no qual deveria ocorrer um desenvolvimento progressivo de um senso de preocupação com o meio ambiente, baseando em um complexo e sensível entendimento das relações do homem com o ambiente a sua volta.

O CONAMA (1996) – Conselho Nacional do Meio Ambiente define Educação Ambiental como: um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

A Conferência Intergovernamental de Tbilisi (1975) define Educação Ambiental como um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para atender e apreciar as interrelações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental está relacionada com as práticas das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida.

Minini (2000) define educação ambiental como que consiste em propiciar ás pessoas uma compreensão crítica e global do ambiente, para elucidar valores e desenvolver atitudes que lhes permitam adotar uma posição consciente e participativa, a respeito das questões relacionadas com a conservação e adequada utilização dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida e a eliminação da pobreza extrema e do consumismo desenfreado.

Carvalho (2004), afirma que, inspirado nos textos e documentos das conferências de Estocolmo (1972); Tbilisi (1977) e a RIO – 92, a Educação Ambiental é definida nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), como uma proposta revolucionária, que, se bem empregada pode levar "a mudança de comportamento pessoal e a atitudes e valores de cidadania que podem ter fortes consequências sociais", sendo exigida pela constituição e declarada como prioritária em todas as instâncias do poder (PCNs vol.9:27).

Diante das definições supramencionadas entende-se Educação Ambiental como um processo pelo qual o indivíduo apreende o funcionamento ambiental e a sua interdependência, percebendo-se como parte integrante e dependente desse meio, onde suas ações podem oferecer sérias consequências.

3 OBJETIVOS E FINALIDADES

Segundo Dias (2005), a Educação ambiental tem cinco categorias de objetivos: a consciência - ajuda os indivíduos e grupos sociais a sensibilizarem-se e a adquirirem consciência do meio ambiente global e suas questões; o conhecimento - promove a aquisição de diversidade de experiências e compreensão fundamental sobre o meio ambiente e seus problemas; o comportamento - comprometer-se com uma série de valores e a sentirem interesse pelo meio ambiente, participarem da proteção e melhoria do meio ambiente; habilidades - adquirir as habilidades necessárias para identificar e resolver problemas ambientais e a participação - proporcionar a possibilidade de participarem ativamente das tarefas que têm por objetivo resolver os problemas ambientais.

Esses cinco objetivos devem estar sempre interligados entre si, pois, um completa o outro. Além disso, a Educação Ambiental deve estar sempre em sintonia com as diferentes realidades sociais, econômicas, políticas, culturais e ecológicas de cada região, bem como de acordo com suas finalidades. O autor declara ainda que, as finalidades da educação ambiental são três:

- 1- Promover a compreensão da existência e da importância da interdependência econômica, social, política e ecológica.
- 2- Proporcionar a todas as pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para protegerem e melhorarem o meio ambiente.
- 3- Induzir novas formas de conduta nos indivíduos e na sociedade a respeito do meio ambiente.

Diante dessas finalidades, percebe-se que a Educação Ambiental não está relacionada a apenas um setor da sociedade, mas, a todos os setores. Esta deve ser passada de geração a geração, chegando ao alcance de todas as pessoas, informando sobre a legislação ambiental, para que se possa

fazer valer os direitos constitucionais no que concerne ao meio ambiente saudável.

4 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOB A ÓTICA DOS PCNs.

O Conceito da questão ambiental para os PCNs⁴ é o conjunto de temáticas relativas não só a proteção à vida no planeta, mas também à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida das comunidades.

Carvalho (2003) menciona que, criados pela Secretaria de Educação Fundamental do MÊS, os PCNs, tiveram sua versão definitiva em 1998, podendo ser entendidos como um conjunto de preposições elaboradas para servirem de base não apenas para elaboração e revisão das políticas de currículo dos Estados e dos municípios, mas também para orientação dos próprios investimentos que serão feitos no sistema educacional, propondo princípios pedagógicos e metodológicos a serem observados pelas instituições de ensino da rede pública.

A inserção do meio ambiente como tema transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação representa um grande avanço para o desenvolvimento e aprimoramento, tanto da educação ambiental, quanto da própria educação geral.

Segundo Carvalho (2003) o meio ambiente como tema transversal pode ser entendido como uma ferramenta privilegiada para o estabelecimento de um novo contato com a natureza, baseado em uma conscientização mais profunda, tanto dos elementos que compõem o meio ambiente, onde o homem possa ser encarado como um elemento chave do contexto ambiental, quanto da necessidade de ver o meio ambiente como condição maior de vida.

A interdisciplinaridade do meio ambiente como outras áreas do conhecimento é igualmente notória, não sendo mero acaso a reunião dos temas "meio ambiente" e "saúde" num mesmo volume, como os que tratam de questões relativas diretamente à sobrevivência da espécie.

A forma como a Educação ambiental é discutida e incentivada nos PCNs, revela e direciona o papel que a escola assume, de forma

-

⁴ Parâmetros Curriculares Nacionais.

imprescindível na formação de cidadãos ativos e responsáveis, no sentido de resgatar valores essenciais como ética, fraternidade e respeito para com a vida em geral.

A escolha do meio ambiente como um dos temas transversais, foi defendida em função de quatro critérios: urgência social, questões de abrangência nacional, possibilidade de ensino aprendizagem na educação fundamental e por fim, o favorecimento da compreensão da realidade e da participação social (tomada de posicionamento frente a questões que interferem na vida coletiva). A transversalidade em sua legitimação representa um passo essencial para que a educação ambiental não se restrinja tão somente á proteção a vida, mas, a qualidade da mesma.

O tema meio ambiente tem como objetivo nos PCNs, fazer com que professores e alunos percebam-se como parte integrante, dependentes e agentes transformadores do meio em que estão inseridos.

A partir dos Parâmetros Curriculares, constata-se que na década de 70, no Brasil, passou-se a adotar a expressão "Educação Ambiental" para qualificar iniciativas educacionais, voltadas especificamente para o conhecimento e preservação do meio ambiente. O mesmo documento referese também a necessidades de ações de todos os setores da sociedade, na busca de uma consciência ambiental, afirmando-se ainda que o Brasil é considerado um dos países com maior variedade de experiências em Educação Ambiental.

Fica evidente a importância de se educar futuros cidadãos para que, como empreendedores, venham agir de modo responsável e com sensibilidade, mantendo o ambiente saudável no presente, assegurando qualidade de vida também para as gerações futuras, como participantes do governo e da sociedade civil, respeitando os próprios direitos, em ambas as esferas: municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Nesse contexto deve ser contemplada a legitimação para ampliar também, a qualidade de suas relações intra e interpessoais com o ambiente físico e social.

Nesse cenário, é percebível que é possível realizar uma Educação Ambiental, que priorize a conscientização de todos os setores da sociedade para as questões ambientais, que promova mudança de comportamento individual e coletivo.

A escola é a instituição que abriga o ser humano durante muitos anos de sua vida. É o lugar onde o educando passa a maior parte de seu tempo. Talvez, bem mais do que junto de sua família – é o lugar onde se deve exercitar tudo aquilo que em algum momento denominar-se-á vida.

O tempo escolar pode-se chamar de um período de ensaio para um futuro bem-viver. Contudo, essa prática será mais bem apropriada e enriquecedora pela interação de educadores e educandos, onde o objetivo maior é a informação e formação de indivíduos para viverem em sociedade. Essa seria a grande missão da escola.

Nesse cenário destaca-se uma figura peculiar, o aluno, que é o objeto de trabalho e o produto da escola simultaneamente e a figura dos pais que devem estar intrinsecamente ligadas ao aluno e a escola.

No entorno da escola encontram-se os moradores, o que chamamos de comunidade. É nesse cenário, entre esses atores que acontece a educação formal e a não formal. Isso implica que a escola não pode se furtar de fazer acontecer uma educação extra muro escolar, afirmando-se como o lugar de construção e reconstrução de conhecimentos, sem, contudo, abandonar o seu planejamento, sua organização pedagógica, utilizando métodos capazes de tornar suas práticas eficazes, que consiga envolver toda a comunidade escolar e extraescolar.

Segundo a LEI Nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz referência em seu Artigo 12 que, compete ao estabelecimento escolar, elaborar e executar sua proposta pedagógica. O Artigo 13 disciplina a participação dos docentes na elaboração do projeto pedagógico, bem como no cumprimento do plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. O Artigo 14, referenciando a gestão democrática no ensino público, afirma categoricamente, a participação das comunidades escolar e local na vida ativa da escola. Logo, trata-se de um documento construído pela equipe escolar com a participação da comunidade.

Nesse sentido, a ideia de se pensar em planos, seleção de conteúdos, estratégias e metodologias para o ensino de Educação Ambiental, deve preocupar-se fundamentalmente em fazer o ser humano voltar a aprender e a entender as lições do sistema orgânico natural, sem

jamais perder a consciência que se deve conceber o ambiente em seu tríplice universo: o natural, o cultural e o social, valorizando o natural sem separar o ser humano, pois se acredita que:

sendo o homem parte da natureza e detentor do ambiente cultural e social, toda forma de educação ambiental deve ter como meta o próprio homem, responsável pela manutenção da tríplice ambiental. (BRANCO, 2003, p. 9)



Figura 1: Arborização com Ipê. SMG-PA

Fonte: Coordenação Geral de Educação Infantil – SEMED/ São Miguel do Guamá – PA.

A Educação Ambiental deve preocupar-se inicialmente, com a ação do ser humano e suas consequências, reflexo do seu conhecimento de mundo, posto que:

Os homens mudam conforme o ambiente em que estão, o que significa dizer que o ambiente determina o comportamento do sujeito, ou seja, as contingências ambientais precedentes possibilitam ao homem aprender o sentido das coisas através dos estímulos, o que pode fazê-los transformar informações em aprendizado.(BRANCO, 2003,p.14)

Branco (2003) menciona que a cultura humana vai se transformando e obrigando o homem a se adaptar. Por outro lado, é o próprio homem que constrói sua cultura. É um paradoxo que faz com que o homem vá construindo comportamentos, para poder conviver em harmonia com sua espécie e com a natureza.

Sendo assim, entende-se que o homem é produto do meio, variando diretamente de acordo com as contingências sociais, este é também controlador do meio, que por sua vez o controla.

A Educação Ambiental pode ser considerada multidisciplinar, ou seja, pode ser integrada em todas as disciplinas do currículo escolar, podendo ser ensinada em todo e qualquer nível escolar. No entanto, parece que a Educação ambiental, mesmo como tema transversal, ainda é percebida apenas como um modismo, que é usada apenas por um período de tempo, sendo em seguida esquecido.

Não é interessante que a Educação Ambiental seja tratada apenas como atividade destinada para servir o currículo escolar. Importa que diante de tantos problemas pelos quais passa o planeta, a Educação Ambiental ganhe um espaço mais abrangente, pautada numa filosofia socioambiental para todos os níveis escolares, e que esta proposta contemple uma organização, também, por nível escolar.

A forma como se planeja o ensino pode, também, oferecer ao educando melhores condições de estudar Educação Ambiental com maior amplitude, para adquirir uma concepção mais acurada de meio ambiente, ou seja, o entendimento de meio ambiente como um todo e não de forma fragmentada. Daí está a importância da escola fazer seu planejamento e trabalhar a partir de projetos possíveis de serem viabilizados, que tenham definições claras quanto aos objetivos e metas de uma proposta de Educação Ambiental.

O ato de planejar as atividades docentes e escolares implica numa série e etapas, que organizadas e ordenadas pressupõem a ocorrência de atividades bem sucedidas. [...]. O ato de planejar de maneira consciente não nos exime do fato de errarmos, mas diminui sobremaneira, as chances de que aconteçam erros. (BRANCO, 2003,p. 29)

Nesse sentido, o planejamento educacional é um exercício para que se possa prever um futuro com vistas a torná-lo melhor, propiciando a eficácia dos métodos e estratégias. Cabe então aos educadores organizarem-se em estudo para o provimento viável da escola, pois está nas mãos dos educadores promover mudanças metodológicas para sustentar as transformações a partir das práticas educacionais dentro do espaço escolar.

5 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A VIDA SOCIAL.

Educar é formar e informar, ou seja, nossas crianças e nossos jovens principalmente precisam ser habilitados para o enfrentamento da vida em sociedade, posto que, atualmente os conflitos e mazelas sociais, se expandem de forma veloz, entre os quais, aqueles promovidos pelo consumismo excessivo, quais sejam: acúmulo desordenado de lixo, disseminação de doenças, poluição de várias as formas, entre outras. Surge então, o aprendizado do ser humano em lidar com esses conflitos sem causar sua própria destruição.



Figura 2: Aula de Botânica no Parque Ambiental. SMG-PA

Fonte: Coordenação Geral de Educação Infantil – SEMED/ São Miguel do Guamá – PA.

Fazer Educação ambiental também é educação cidadã. O que significa dizer que, compete à educação orientar crianças, jovens e adultos de acordo com suas peculiaridades presentes, mostrando-lhes a realidade do mundo social que se vive na atualidade. Isso implica que, a escola saiba usar, adequadamente, seu projeto pedagógico, valorizando a interdisciplinaridade, tendo como suporte o planejamento, a didática e metodologias inovadoras de trabalho coletivo, com ação mais efetiva, cuja interdisciplinaridade facilite o trabalho integrado entre o "pensar" e o "fazer", provocando mudanças de comportamentos, a partir de novos olhares inerentes a consciência de mundo, de homem e de vida.

Uma metodologia almejada para o ensino de Educação ambiental seria aquela em que o indivíduo se desvendasse por si só como parte integrante da

natureza, tendo o diferencial da consciência do tríplice universo: o natural, o social e o cultural. Dessa forma é possível que o educando torne-se de fato um cidadão envolvido ativamente na resolução de problemas ambientais, que podem se estender desde a sua família ao bairro em que reside, e assim adquirir valores e atitudes positivas em relação ao meio ambiente onde está inserido.

Studebaker (1973) já afirmava que Educação Ambiental não pode ser ensinada como educação de emprego de recursos, nem curso único e de orientação científica, porque a Educação ambiental precisa dirigir suas implicações e controvérsias para as nossas bases políticas, sociais, filosóficas, religiosas e morais.

Muitos educadores são levados a se espalharem em direções diversas sob a bandeira da Educação ambiental, cujas razões são muitas, deixando-os confusos pelo caráter universalmente aceito de uma Educação Ambiental multidisciplinar. A interpretação feita muitas vezes é de que, se a educação ambiental pode ser parte de qualquer área de ensino, significa que, todo e qualquer estudo pode ser rotulado como Educação Ambiental.

Para contrapor essa interpretação, a Educação Ambiental, deve desempenhar um papel semelhante ao desempenhado pelo patriotismo, ou pela democracia no currículo escolar. Segundo Tanner (1978) "assim como o patriotismo ou a democracia, o respeito pelo meio ambiente é um estilo de vida.

Preservar o meio ambiente significa preservar a vida saudável, digna e produtiva, uma preocupação que deve passar pela educação da população em todas as faixas etárias. Considerada assim, a Educação Ambiental deve iniciar-se sim, no meio familiar e não finalizar nos bancos da escola básica ou da academia. Deve acompanhar os indivíduos durante toda a sua vida através do autoconhecimento do que é bom, a vida, a natureza e o ambiente. (BRANCO, 2003, p. 10)

O questionamento aqui, se volta para procedimentos socioeducativos tais como: o envolvimento ativo de educadores junto à comunidade, numa perspectiva de permanente investigação (pesquisa) para a facilitação da compreensão dos problemas ambientais locais, cuja investigação tenha fins abertos em que alunos, professores e comunidade aprendam juntos, com vistas a ação na sociedade, posto que, sabendo-se qual o problema que se tem, a ação coletiva em torno de um bem comum, constitui um grande

diferencial. Paralelamente, espera-se que a ação de educadores comprometidos com a formação cidadã, tenha principalmente o sentido de suprir as necessidades do alunado no sentido de desenvolvimento da consciência ambiental.

Tratando-se da formação cidadã das crianças e dos jovens, se faz necessária, uma grande sensibilização a estes, que precisam sentir-se razoavelmente bem em relação a si mesmos, já que se espera que eles se preocupem com o seu ambiente.

O que faz com que uma educação seja ambiental, não é um conteúdo específico, mas, os procedimentos que a escola toma como meios para executar suas práticas educacionais. Um bom ensino não submete os educandos a práticas impostas, mas, respeita seus sentimentos, sem limitálos de suas ideias e percepções.

Práticas ativas e criativas em Educação Ambiental implicam conduzir o aluno a refletir sua existência no mundo, seu papel na sociedade, sua condição de ser vivo, assim como deve considerar que a aprendizagem em Educação Ambiental deve se espontânea, tornando-se uma atitude que provoca educando a ter respostas criativas, necessárias para o bem estar coletivo. Isso é torná-los participantes ativos de sua própria educação e, por conseguinte, de sua formação.

Nesse sentido, compete à escola, através dos educadores, estimular os alunos a uma educação que extrapole os muros escolares, que não se limite a neutralizá-los em carteiras, mas, que se lancem ao conhecimento direto da comunidade para que a Educação Ambiental ganhe de fato um cunho coletivo.

6 A PESQUISA COMO FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO.

O envolvimento ativo dos educandos com os problemas ambientais, seja da comunidade onde está inserido, seja de um ângulo social mais abrangente, viabiliza a possibilidade de maior aquisição de consciência e confiança por parte do aluno. Trata-se aqui de conceber o meio ambiente como responsabilidade social e não apenas como uma preocupação

meramente popular. Que seja uma responsabilidade da educação formal ou não formal.

A pesquisa deve ser vista como algo indispensável a alunos e professores na exploração de conhecimentos que podem proporcionar melhor aprendizado e maior participação na busca de soluções de problemas ambientais, maiores possibilidades de respostas positivas como resultado direto de seus próprios esforços. Além do que, trata-se da valorização de suas competências cognitivas e suas capacidades afetivas fortalecendo o compromisso social.

É uma realidade que muitos educadores nem sempre dominam métodos de ensino ou de pesquisas para a educação ambiental, o que sugere a urgência da capacitação profissional para esta educação. Também é uma realidade que, a demonstração de preferência por um ou outro domínio tornase um aspecto em que os caminhos da educação refletem os caminhos da educação.

Nesse sentido, compete aos educadores envolvidos com Educação Ambiental o estímulo aos educandos, no sentido de provocar e promover pesquisas sobre problemas ambientais, mesmo que seja local.

A prática da pesquisa possibilita a tomada de atitude, inclusive política, para a resolução de tais problemas. A pesquisa também pode ser concebida como uma prática libertadora das amarras do livro didático, oferecendo as benesses daquilo que é mais imediato, do concreto e do real, do pensar e o fazer. Jean Piaget menciona que as crianças necessitam de experiências concretas e diretas: abstrações não são possíveis sem experiência.

Se, a educação tem como pressuposto viabilizar e oferecer aos indivíduos, conhecimentos que os tornem aptos a atuar no meio social e transformá-lo em função das necessidades econômicas, sociais e políticas, também é factível que sua formação tenha o suporte para o bem-estar da coletividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão que se tem de educação ambiental a partir deste artigo, cujo título trás em sua essência a problematização da educação ambiental dentro do espaço escolar, visando a formação crítica do alunado, representa também, uma reflexão sobre a relação educação/meio ambiente, não esgotando o assunto, nem produzindo conclusões acabadas sobre meio ambiente, haja vista, ser um assunto vasto e polêmico.

Embora a Educação ambiental tenha história muito recente e que ainda se encontre em fase de amadurecimento, sendo pertinente uma série de críticas em relação a mesma, observa-se o quanto necessário e importante é, atentar para o fato de que, enquanto não acelerarmos esse processo educacional, estaremos contribuindo para que a tão almejada Educação Ambiental continue desacreditada nesse país. É preciso buscar aperfeiçoá-la para que aconteça, de fato, a dignificação do próprio trabalho educacional que se tem realizado, inerente a Educação ambiental dentro da educação formal.

A urgência que se deve ter em fazer uma Educação eficaz deve agregar e fazer com que o valor da informação e da Educação ambiental se torne, fator fundamental para a superação dos problemas ambientais provocados incessantemente pela falta de conscientização dos indivíduos, onde cada pessoa tenha uma nova visão de mundo, nova percepção de que o "ser humano" não é o centro da natureza, mas, a parte integrante que mais precisa cuidar para garantir qualidade de vida no planeta.

Diante de tal fato, torna-se evidente que, o verdadeiro papel da escola na formação de seus alunos é, no mínimo, fazer com que estes dominem o conhecimento de que necessitam para o crescimento social, plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel na sociedade, enquanto meio onde habitam:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se do poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL).

Se, o sentido e o papel central da Educação Ambiental é a construção de um mundo socialmente justo e ecologicamente equilibrado, é notório também que se envolva a responsabilidade individual e coletiva em níveis local, nacional e planetário. Isso é o que se espera da Educação ambiental, que pelo menos no Brasil foi assumida como obrigação nacional pela Constituição Federal de 1988.

Assim conclui-se que, compete a escola e aos educadores a contribuição palpável para que a Educação Ambiental não se torne apenas uma prática banal, mas, um elemento questionador, que oriente as demais disciplinas, no sentido de que seus objetivos e conteúdos sejam repensados, contribuindo para a construção de uma relação harmônica entre ser humano e meio.

REFERÊNCIAS

BRANCO, Sandra. Educação Ambiental: Metodologia e Prática de Ensino. Rio de Janeiro (RJ): DUNYA 2003.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental**: A Forma do Sujeito Ecológico. São Paulo (SP): CORTEZ, 2004. (Docência em formação).

DIAS, Daniella Maria dos santos. **Enunciações de um Educador ambiental**: O Utópico é Possível em Educação. Belém (PA): UFPA/NAEA/SECT/TAM/MINISTÉRIO PÚBLICO, 1997.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental**: Princípios e Práticas. 9. ed. São Paulo(SP): GAIA, 2004.

FUNDO MUNDIAL PARA A NATUREZA – WWF. **Caminhos e Aprendizagens**: Educação Ambiental, Conservação e Desenvolvimento. Brasília (DF): WWF BRASIL, 2000.

GRUN, Mauro. Ética e Educação Ambiental: A Conexão Necessária. 9. ed. São Paulo (SP): PAPIRUS, 2005.

MININI, Nana. Formação dos Professores em Educação Ambiental. Brasília (DF): MEC, 2000.

SATO, Michele. Educação Ambiental. São Carlos (SP): RIMA, 2004.

TANNER, R. Tomaz. **Educação Ambiental**. Sumus (SP): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 1978.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI Nº 9394/1996 – LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional